



Volume 15 - N. 43 - maio/ago 2022
ISSN 1893-2850



ANSA

Direitos Humanos, Religião e Democracia



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior

**FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA**

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

ANPUH

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA

⇒ A *Revista Brasileira de História das Religiões*, criada no ano de 2008, sediada no Departamento de História da Universidade Estadual de Maringá, é um periódico vinculado ao GT de História das Religiões e das Religiosidades (GTHRR) da Associação Nacional de História (ANPUH), voltado especificamente para os estudos em religiões e religiosidades. Sua estrutura contempla artigos científicos e de atualização teórico-metodológica, dossiês temáticos, resenhas, comunicações, estudos de caso, entrevistas e textos especiais (assinados por autores convidados, conteúdos de palestras, debates e trabalhos apresentados em congressos), quando recomendados por pesquisadores e aprovados pelo Conselho Editorial.

Imagem de Capa: ANSA. Disponível em: <<https://www.avvenire.it/chiesa/pagine/prima-liberta-quella-religiosa>>

Arte: Gizele Zanotto

EDITORES RESPONSÁVEIS

Solange Ramos Andrade, Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Gizele Zanotto, Universidade de Passo Fundo (UPF)

Renata Agnieszka Siuda-Ambroziak, University of Warsaw/Universidade de Varsóvia, Polônia

NORMALIZADOR/DIAGRAMADOR

Gizele Zanotto, Universidade de Passo Fundo (UPF)

COMISSÃO EDITORIAL INTERNACIONAL

Claudia Touris, UBA-UNLu, Argentina
Gineth Andrea Alvarez Satizabal, CONICET, Universidad Nacional de General Sarmiento, Argentina
Ignacio Telesca, CONICET, Universidad Nacional de Formosa, Argentina
Jacques Leenhardt, École des Hautes Études en Sciences Sociales - Paris
Doutor José Eduardo Franco, Universidade de Lisboa, Portugal
José Zanca, CONICET, Argentina
Lelio Lelio Nicolás Guigou, Universidad de la República. UDELAR, Uruguai
Marcos Fernandez Labbé, Departamento de Historia, Universidad Alberto Hurtado, Chile
Dr. Pablo Wright, Universidad de Buenos Aires-CONICET, Argentina
Patricia Fogelman, CONICET-UBA - UNLu, Argentina
Renata Agnieszka Siuda-Ambroziak, University of Warsaw/Universidade de Varsóvia, Polónia
Roberto Di Stefano, Universidad Nacional de La Pampa/CONICET, Argentina

COMISSÃO EDITORIAL NACIONAL

Artur Cesar Isaia, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Cândido Moreira Rodrigues, Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT/CUIABA)
Edilece Souza Couto, Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Prof^ª Dr^ª Eliane C. Deckmann Fleck, Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)
Eduardo Meinberg de Albuquerque Maranhão Fo. (USP)
Fernando Torres-Londoño, Pontificia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP)
Gizele Zanotto, Universidade de Passo Fundo (UPF)
Jérri Roberto Marin, Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)
José J. Queiroz, Pontificia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP)
Oscar Calavia Sáez, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Renato Amado Peixoto, Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)
Solange Ramos Andrade, Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Vanda Fortuna Serafim, Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Vitale Joanoni Neto, Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)
Zeny Rosendahl, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)
Waldecy Tenório, Universidade de São Paulo (USP)

Apresentação

DOI: <https://doi.org/10.4025/rbhranpuh.v15i43.63421>

A dignidade humana é fundamento do Estado Democrático de Direito, com fulcro no artigo 1º, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil. Para a consolidação e fortalecimento da democracia, constitui essencial a promoção da dignidade humana, que também é fundamento dos direitos humanos. Nesse contexto, a religião desempenha papel fundamental, razão pela qual, a presente chamada temática da Revista Brasileira de História das Religiões traz como tema **Direitos Humanos, Religião e Democracia**.

O primeiro artigo estabelece um diálogo essencial para o contexto democrático, qual seja, a laicidade do Estado em diálogo com a religião e os direitos humanos. O princípio da laicidade estatal, consagrado no artigo 19, I da Carta Constitucional, de um lado, garante que o Estado não intervenha em questões privadas das religiões e por outro lado, torna-se obstáculo para que crenças de uma determinada religião influencie as decisões estatais.

A violência contra as mulheres é uma triste realidade no Brasil e no mundo e deve ser enfrentada de forma contundente, consistente e insistente. Não se deve olvidar desse grande desafio. É esse o tema abordado no segundo artigo, que tem como pressuposto a releitura bíblica e os direitos humanos. O fazer teológico pode (e deve) ser comprometido com a promoção da dignidade humana das mulheres.

O terceiro artigo reflete sobre o trabalho desenvolvido pela bancada religiosa cristã no Congresso Nacional, cujo resultado se reflete na violação de direitos fundamentais das minorias, notadamente das mulheres e homens que vivem em relações homoafetivas. Nada, absolutamente nada, justifica a violência contra uma pessoa, em razão da diferença de orientação sexual. No Congresso Nacional, espaço privilegiado da democracia, representantes do Povo e dos Estados, devem trabalhar sistematicamente para a construção de uma sociedade justa, livre, solidária e sem quaisquer tipos de preconceitos.

O racismo é um ataque sistemático contra o Estado Democrático de Direito, na medida em que viola a dignidade humana dos negros. Se a dignidade humana dos negros é violada, não há falar em democracia saudável. Esse é o tema enfrentado no quarto artigo desta chamada, *Racismo religioso na sociedade brasileira: reflexo da democracia restrita*.

O quinto artigo da chamada aborda o tema da liberdade religiosa. Esta, amplamente consagrada pelo texto constitucional, nos termos do artigo 5º, VI da Carta Maior. No Brasil, um país marcado pela pluralidade cultural e religiosa, o respeito à diversidade de crenças e o direito de cada pessoa vivenciar a sua fé, sem nenhum receio de sofrer violência, constitui elemento fundamental. Ao colocar o tema na pauta, o Congresso Nacional não deve priorizar, com absoluta prioridade, os princípios constitucionais, tais como a dignidade humana e a laicidade do Estado, que fundamentam a democracia brasileira.

No contexto da pluralidade, o sexto artigo traz o princípio pluralista e a visibilidade acadêmica dos povos tradicionais. Tema relevante e necessário na contemporaneidade. Promover a visibilidade acadêmica dos povos tradicionais, a partir da perspectiva decolonial, deve ser compromisso de todas e todos, em especial, no contexto da América Latina.

O cenário tecnológico em constante desenvolvimento e seus desafios para os direitos humanos e a democracia é o tema abordado no sétimo artigo. As tecnologias digitais, em especial, as redes sociais, fazem parte do nosso dia a dia. Esse “novo” espaço de relações humanas tem sido muitas vezes utilizado para promover a intolerância religiosa, o ódio e a violência. Contudo, deve-se enfatizar o relevante papel das religiões e a importância de sua presença nas redes sociais, para promover a paz, o diálogo e a convivência harmoniosa entre as pessoas.

O último texto traz o tema *As práticas culturais e o currículo de ensino religioso da Escola Quilombola José Bonifácio em Macapá-AP*. O estudo de caso apresentado no texto, revela a necessidade da “aproximação entre escola e comunidade, assim como o currículo e a educação escolar como um todo, seja pensada, planejada e executada de forma coletiva, dialógica e participativa, promovendo legítimas relações democráticas e antirracistas”. O ensino religioso não deve, sob nenhuma hipótese, ser uma disciplina com práticas pedagógicas que visa a evangelização ou catequese, mas demonstrar compromisso com a história e a cultura, no seu respectivo contexto.

As religiões têm papel fundamental na promoção dos direitos humanos e no fortalecimento da democracia. É possível cada pessoa vivenciar sua experiência, seja religiosa ou não e, juntos, promover a cultura de respeito à dignidade e aos direitos

humanos. No Brasil, existe espaço para cristãos, umbandistas, islâmicos, candomblecistas, judeus, espíritas, ateus, agnósticos, pentecostais, liberais, progressistas e conservadores. No Brasil, não existe espaço para a intolerância, para o desrespeito e para a violência. Como afirma Gilberto Gil, na música *Guerra Santa*: “o bom barraqueiro que quer vender seu peixe em paz, deixa o outro vender limões.” Insiste o imortal da Academia Brasileira de Letras:

“Um vende limões, o outro
vende o peixe que quer
o nome de Deus pode ser Oxalá
Jeová, Tupã, Jesus, Maomé
Maomé, Jesus, Tupã, Jeová
Oxalá e tantos mais
sons diferentes, sim,
para sonhos iguais”.

A edição finda com artigos livres. Boa leitura!

Prof. Dr. Adriano Sousa Lima – Centro Universitário
Internacional UNINTER; FABAPAR – Faculdade Batista
do Paraná.

Prof. Dr. Cícero Manoel Bezerra – Centro Universitário
Internacional UNINTER

Prof^ª. Dr^ª. Dinamara Machado - Centro Universitário
Internacional UNINTER